

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE FARMÁCIA NÚCLEO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA (NExtFAR)

EDITAL INTERNO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA DO NÚCLEO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA (NExtFAR) – 2017

A Diretoria da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para a seleção de discente para atuar como bolsista do NextFAR, conforme ofício 10/2017 PROEXT.

DA VAGA

Será distribuída 1 (uma) bolsa de estágio, entre os acadêmicos da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia.

DAS INSCRIÇÕES

Poderão candidatar-se à bolsa de estágio estudantes do curso de Farmácia da Universidade Federal da Bahia. O período de inscrição será de 22 a 28 de março de 2017, das 10h às 16h, na secretaria da Diretoria, *Campus* Ondina, Telefone 3283-6900. A inscrição dos candidatos dar-se-á presencialmente, mediante a entrega dos 08 (oito) documentos listados abaixo, diretamente na secretaria da Diretoria de Farmácia:

Arquivo 1: Arquivo único, em formato PDF contendo cópia digitalizada legível dos seguintes documentos:

- 1) Cédula de identidade (CI),
- 2) Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- 3) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral.

Arquivo 2: Arquivo em PDF contendo cópia digitalizada de:

4) Comprovante bancário de conta corrente (extrato demonstrando que a conta está ativa) em que conste o nome do banco, agência e número da conta, Arquivo 3: Arquivo em PDF contendo:

5) Carta de interesse e motivação em participar do estágio e declaração de disponibilidade e compromisso de 20 horas/semanais para atuar no NExtFAR nos semestres 2017.1 e 2017.2 (máximo de 2000 caracteres com espaços).

Arquivo 4: Arquivo em PDF do:

- 6) Histórico Acadêmico.
- 7) Currículo

Arquivo 5: Arquivo em PDF com a:

8) Ficha de inscrição preenchida e assinada. (Anexo I desse Edital)

DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) ter cursado, preferencialmente, pelo menos quatro semestres do curso de Farmácia;
- d) estar regularmente matriculado no curso de Farmácia;
- e) dedicar-se às atividades do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares durante o período de vigência da bolsa;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico, consoante as normas da UFBA;
- g) não possuir outro tipo de bolsa ou desenvolver outras atividades de pesquisa e/ou de extensão voluntária;
- h) ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do NExtFAR.

DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório, logo após a homologação das inscrições, a partir das entrevistas com os coordenadores do NExtFAR, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) apreciação do histórico acadêmico;
- ME b) pontuação obtida na apreciação de carta de motivação justificando o interesse do acadêmico em atuar no NExtFAR.
- c) pontuação obtida na entrevista com os coordenadores do NExtFAR.

DO CRONOGRAMA

a) Inscrição dos candidatos: 22/03/2017 a 28/03/2015

b) Homologação das inscrições: 29/03/2017

c) Entrevistas: 30/03/2017

d) Seleção do candidato: 31/03/2017e) Publicação dos resultados 31/03/2017

f) Início das atividades: 03/04/2017

DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

A bolsa de estágio será concedida pela PROEXT, com vigência de 01 de abril de 2017 a 01 de abril de 2018. O discente selecionado para participar do estágio no NExtFAR, ao ser efetivado é denominado Bolsista do NExtFAR e receberá um auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, devendo cumprir a carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

O bolsista efetivado deverá desenvolver as atividades relacionadas aos projetos de extensão da Faculdade de Farmácia, sob a orientação do coordenador do NExtFAR.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições e os procedimentos aqui contidos seguem as normas internas da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia. O preenchimento da vaga imediata e ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, será realizado observando-se a ordem de classificação de alunos selecionados neste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do coordenador do NExtFAR. O discente que vier a ser desligado do NExtFAR perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas de estágio no NExtFAR.

Salvador, 20 de março de 2017

Tânia Fraga Barros

Diretora da Faculdade de Farmácia

Maria das Graças V. M. Passos

Coordenadora do NExtFAR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALUNO ESTAGIÁRIO DO NEXTFAR – 2017 RELATIVO AO EDITAL INTERNO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA DO NÚCLEO DE EXTENÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA (NEXTFAR) – 2017

NOME	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			·		
DATA DE N	ASCIMENTO:/_	/				
CPF	RG		ÓRGÃŒ	DEXPEDI	DOR	_UF
CURSO:						
	E MATRÍCULA:					
ENDEREÇC	RESIDENCIAL:					
N.º:	COMPLEMENTO: _	•	BAIRRO:			
CEP:						
TELEFONE	RESIDENCIAL (DDD):					
TELEFONE	CELULAR (DDD):					
EMAIL:			_			
DADOS BAI	NCÁRIOS:					
NOME DO E	BANCO:			···		
AGENCIA: _	N.º [DA CONTA	.:			
		DATA:	·····	_/	/	
			·			
			Λ	LITAMISS		TOID INS